



Comissão de Licitação Seminfra <comissaoseminfra2016@gmail.com>

SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTO

1 mensagem

Cony Engenharia <conyengenharia@conyeng.com.br>
Para: comissaoseminfra2016@gmail.com

3 de novembro de 2022 às 14:49

Prezados, boa tarde!

Venho por meio deste sanar uma dúvida referente à exigência contábil conforme o item a.2 até a.2.3.1, da concorrência nº 006/2022.

Exige para empresas sociedades limitadas (Ltda) fotocópia do livro Diário e autenticação na junta comercial da sede ou domicílio do licitante

Quando a qualificação econômica financeira já for apresentada na forma da lei (SPED) ainda será exigido se os itens citados acima?

Uma vez que, impressão do livro diário daria 4.516 páginas e à instrução normativa RFB nº 2003, de 18 de janeiro de 2021 fala:

Art. 2º A ECD compreenderá a versão digital dos seguintes livros:

I - Diário e seus auxiliares, se houver;

II - Razão e seus auxiliares, se houver; e

III - Balancetes Diários e Balanços, e fichas de lançamento comprobatórias dos assentamentos neles transcritos.

Art. 6º A autenticação dos livros e documentos que integram a ECD das empresas mercantis e atividades afins subordinadas às normas gerais prescritas na Lei nº 8.934, de 18 de novembro de 1994, será comprovada pelo recibo de entrega da ECD emitido pelo Sped, dispensada qualquer outra autenticação.